

6.N.T.
23.404



136

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

C. N. T.-23.404/942.

42

qm 13176-42

" 539-41 ✓

106205/43

DISTRIBUIÇÃO

it presidência

Paráclido

Assunto: O operário EMYGDIO RICÚDO DA COSTA da
" The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited",
não se conformando com as diversas resoluções proferi-
das no processo em que questionou com aquela Cia, apé-
la, mais uma vez, para S. Excia. o Sr. Presidente da Re-
pública, no sentido de lhe ser feita justiça.

Código:	20
Locação:	20
Caixa:	20

X 106205 19 FEV 1943

M. T. I. C - Serviço de Informações do M. T.

PRO^{99.4-C} ASSUNTO 157 15-0

Meu Sr. Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Sua Excia Dr. Getúlio V. Dutra ~~esteado~~

M. T. I. C - Gabinete do Ministro

Nº G. M. 13876

9/11/41

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUÍZIA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

NOTA DO SENHOR
PRESIDENTE

12/12/33

DPS/6/41

á, brasileiro.
na ba-
o bairros;
vivos para
enfimamente
ait And-
renicia
treza, prati-
perante
eu chefe
e de opera-
titude, de
do esse
luta copada
pelo meus
estava na
Trabalista.

+2

Maio

se o homem cesse, morre ou se umas e 3 meias
de serviço na Empreza, não era justo esta ação.

100205 19 FEB 1943

M.T.I.O - Serviço de Informações

99.4-C ASSUNTO 157

15-0

Abri so. Senhor Presidente da Republica dos
Estados Unidos do Brasil

Sua Excia Dr. Getúlio V. Dutra *recebido*

M.T.I.O - Gabinete do Ministro

Nº G.M. 13876 *Alley*

DATA 9.11.42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Imp. Nacional

ASSUNTO

NOTA DO SENHOR
PRESIDENTE

Emygdio Bicudo da Costa

São Paulo

Estado, com filhos, operário da
Cia. Light and Power dessa Capital,
com mais de 10 anos de ser-
viços, despedido, tendo apelado
para o Conselho Nacional do Tra-
balho, em 1933 nada tendo conse-
guido, pede justiça.

Vitória

Em 4 de novembro de 1942

*Ao C.R.T.
12.11.42*

Varas

VI 10. Fiz uma vez, quando eu fiz uns 3 meses
de serviço na Compreza, não era justo esta ação.

*á, brasileiro.
na baixa;
vivos para
enfrentamento
da And-
renaria
treza, praticamente
em chefe
de operari-
tude, de
do esse
luta corporal
pelo meu
estava na
Trabalista.*

X 100205 19 FEV 1943

M. I. D. - Serviço de Informações - 47
99.4-C ALIMENTO 157 15.0

4
Meu S. Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Sua Excia. Dr. Getúlio V. Dutra *cancelado*

A respeito das Saídas

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO					
PROTÓCOLO GERAL					
N.C.N.T. 23404					
Entrada 141 01/1945					
J	T	PCN	UP.		
D	J	T	DPS		
D	F	PPS	DA		
S 1					
F					



Venho em Congreso Bicudo da Costa, brasileiro casado natural do Estado de São Paulo. Casado fui de dois filhos, adormeciliado na capital a rua Avenida Tiradente nº 50 bairros; venho junto a esta a Vossa Excia, pedirvos para que interfigue, desta ocorrência que infelizmente ocorreu para comigo, nos serviços da Fazit Andrade b, Setel, em 25-9-1933, ocorrência motivada, pelo chefe trichaco da Empresa, praticou imprudencia Observação grotesca perante o publico, chamei a atenção, do meu chefe fazendo, o mesmo compreender seus dever de operário, este meu chefe trichaco, tomou atitude, de ameaçar-me agressão física, eu vendo esse ato de pernício; defendi-me também em luta corporal fui suspenso do serviço encontinentre, pelo meu chefe trichaco, dois dias após ocorrência, estavam na rua, sem previsões quites com as Leis Trabalista. S. B. Vossa Excia, tendo eu 10 anos e 3 meses de serviço na Empresa, não era justo esta ação.

Procurei os Canoës competentes, aqui só encontrei
dizimismo; arrecari o M.S.D. juiz de Acidente no
Trabalho 9 Vara, foi o unico Snr de consciencia
que conheceu minhas razões; segui para o Rio em
30/6-1933 juz acoô no C. P. do Trabalho, contra a
Sait.

Arcebi o Protocolo nº 12.127 andou e ainda
anda esta questão caminho de 9 annos e a
Sait com seus recursos maginvelos tem protelado
a acoô de Leis.

Para que o Nobre Presidente note o que eu
agui citô-vos e peço-lhe a vossa justica notar
os esbulhos em songor os direitos em plena luz
de um operario, não é justo, que este abuso da
Sait permane dentro do Estado Nov.

Ecija, sou um homem pobre, sou menosprezado
da sorte, mas tenho tanta fé em Deus e
segundo a vossa elevada consciencia isto não
fia assim empunha justicia vos peço-lhe

A petição P.12.127. ganho para redensação
ao serviço não foi comprido e a primeira,
Vde diário Oficial 17,6-1938 pagina 12.118-12.119
em 16-8-1938 O emquerito Administracão no Departamento
Legis, da mesma quando isto devia ser
no Departamento do Estado isto foi uma falha.
Revelhiam ao benfeprado prazer da Sait.

Diário Oficial de 20-9-1939, pag 22.486
fui punido como acusado de farta graves quando
essa lamentavel ocorrência, foi motivada pela indig-
nância de meu chefe erichaco, foi condenada na
Letra 53 por parte a Empreza endenização ao
acusado, no entanto esta também falhou com
um recurso não mais admissivel, (dito isto)

5
etc

Doutor Rodrigues de Abreu meu advogado nessa ocasião, pois a cobrança dessa Indenização no juri-
dício na 7^a Vara aqui no Palácio de justiça.

Sr. Juiz Amorim Lima, garantiu 90 dias para efeito da Lei, isto, Sua Excia; qual não foi meu espanto, Embargada a 1^a Câmara do Conselho P. do Trabalho, e a ação judicial para cobrança desta Indenização que me da direitos o Decreto 20.465 de 1-10-1931, e de admirável essas consciências. O Doutor Rodrigues abando-
nou-me com procuração passada no 5º Tabelião
qual acompanha-va esta ação, fiz frente à Fait, como aqui cito a V. Excia, de meu próprio punho enviei um recurso ao S. Ministério P.oreão
qual respondeu-me em Outubro de 1940
que deixa-va de reconhecer meu recurso por
não ser jurídico.

Bando sobre que sou um operário, S. Presidente
acorri, o Doutor F. B. Bastos Neves este mo-
ço generoso assumiu a direção desta questão
com um recurso de 40 páginas jurídicas ao
S. M. P.oreão que desconhecia o rol desta ação.

Tenho em mãos do meu Advogado S. Bastos
Neves 17 recibos de cartas expressas qual
correspondia com o Doutor Osvaldo Soares
Diretor dos Secretariás da Lote de Apelações
& testemunho desta verdade, qual peço-lhe
justiça contra esses avisos da Fait só 9 anno
ja corridos de 25-9-1933 a 25-9-1942 ja
e demais esta magaceleração desta Empresa.
S. Ministro S. Marcondes Filhos ja está opar
desta questão. por intermédio Sra. Bastos Neves
do Instituto J. J.A.C.L.

Sua Excia notará o Recurso da Fait de
7-4-1940 o P. 14.002-38 Ofício Oficial

O aldir Mais calamitoso que ate bem
pensado enroscou a boa fé do conselho e o
do eminent Procurador da Republica, com esse
recurso, ficou a Primeira Camara embargada.
a ação judicial abafada, o não cumprimento
da Leis pela Fait em proteção não é justo.
Excia Presidente eu sou talareo em matérias
de direitos, mas V. Excia encerçá-ra nisto um
grande esbulho de direito, em plena luz de
um Estado Livro criador de uma democracia
não atonalista semelhante abuso perante sua
digna Connexão.

Conselho
Enygodio Biundo da Costa
16 Autuno 1942



Desde já conto com a sua coresão
a essa enustica, qual tem a plena caririquicô
que es digne Paladino para fazer os dura justi-
ça

Excia Adores vos Agradeço V. Atencos a
minha mesquinhia pessoa S. C. Obrigada A.

Enygodio Biundo da Costa
Rua Avenida Tiradentes nº 50 bico

São Paulo

10-1942



6
etcc

Rec. 17-XI-42.

J. D. G?

rem 17-XI-42

Bernardo José Bezerra Camelo
Nucleos

Rec. em 20/11/42

fls. 19.4

Protocolo

Malloz

Director.

Rec., em 26/11/942.

O operário Emídio Biúdo da Costa, em petição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, pede providências no sentido de ser determinada a sua reintegração, na The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, alegando não ter este Conselho, feito justiça ao apreciar os autos originais constituidos com a sua reclamação oferecida, em 1933, e o inquérito administrativo que foi submetido em 1938.

A respeito cumpre-me esclarecer que, conforme poderá ser verificado do processo anexo, a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando a reclamação oferecida, reconheceu a procedência da mesma, condenando "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited", a reintegrar o Reclamante no cargo que ocupava (acórdão de 4 de Dezembro de 1934, publicado no Diário Oficial de 9 de Fevereiro de 1935, fls. 33/34 do C. N. T.-12.127/933).

Não se conformando com essa resolução The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, ofereceu recurso à mesma, para o Egregio Conselho Nacional do Trabalho que, por acórdão de 10 de Fevereiro de 1938, resolveu, embora, mantendo a rei-

Integração do reclamante, facultou à Empresa o direito de promover, dentro de 90 dias, inquérito administrativo para provar a falta grave alegada, isentando-a, ainda, do pagamento dos vencimentos atrasados (acórdão de fls. 60/61 do C. N. T.-18.127/953, publicado no Diário Oficial de 17-6-1938).

Em cumprimento a essa resolução, a Companhia reclamada, apresentou, dentro do prazo estipulado, o inquérito administrativo a este Conselho que, em 14 de agosto do ano seguinte, foi submetido à apreciação da extinta Primeira Câmara, resolvendo, assim, aprová-lo, para autorizar a demissão do então reclamante Emídio Biúdo da Costa (acórdão de fls. 166 do CNT-14.002/958, publicado no Diário Oficial de 20 de Setembro de 1939).

Não se conformando em parte com essa resolução, São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, ofereceu à mesma, embargos para Egípcio Conselho Pleno, com fundamento no artº. 49, § 4º combinado com o artº. 12 § 3º nº. VIII, do decreto nº. 24.784, de 14 de julho de 1934.

Apresidados esses embargos pelo Egípcio Conselho Pleno, resolveu, esse, em sessão de 7 de março de 1940, reformar, em parte, a resolução recorrida, isentando a Companhia do pagamento dos salários atrasados, na conformidade do acórdão de 10 de fevereiro de 1938, do processo em apenso, que transitou em julgado (acórdão de fls. 187/188 do CNT-14.002/958, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 1940).

Ainda, não se conformando com esse acórdão, Emídio Biúdo da Costa, solicitou ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a reforma dos julgados que autorizavam a sua demissão da São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, especificando tal recurso, em 22 de outubro de 1940, exerçou o seguinte despacho:

- Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma das alíneas do artº. 5º do Decreto 24.784 - Waldemar Falcão "

Muito embora, encerrada a estesas ações administrativas, em



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*F
elc*

em face do despacho administrativo não admitisse a lei recurso de recurso o reclamante ofereceu pela segunda vez, recurso à decisão do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, proferida em grau de embargos.

Apreciado tal recurso, por Sua Exceléncia o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 12 de maio de 1941, exarou o seguinte despacho : -

" Como parece, ao C. J.

Archive-se.

W. Falcão "

Mais uma vez vendo seus esforços baldados, tornou o reclamante a se dirigir a Sua Exceléncia o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pedindo, agora, reconsideração de despacho, além de lhe ser reconhecido o direito à percepção dos vencimentos atasados, com todas as vantagens correspondentes ao período de seu afastamento.

Submetido esse pedido a despacho Sua Exceléncia, houve por bem considerar encerrada a instância administrativa, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Jurídico, deixando dess'arte de conhecer o referido pedido.

Procedida a apensação do pedido em apreço aos autos originais, passo estes autos ao Sr. Chefe da Seção, propondo sejam os mesmos submetidos à elevada consideração do Sr. Presidente da República, por intermédio do Gabinete de Sua Exceléncia o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

D.P.-SDI, em 1 de Dezembro de 1942.

Macduff R. St. L.
enc "g"

Com a minuciosa informação supra, submeto os autos à apreciação dos Srs. Directores da Divisão, opinando pela restituição de

presente, após a divida desaparição, à Secretaria da Presidência da República.

Rio 3.12.42

Eugenio Galvão

Chefe da Sec.

Com os encorajamentos prestados cabe entregar o processo a Consideração do Presidente dos Poderes.

Rio 3/12/42

Ovaldo Faria

Advogado

A elevada consideração do Exmo Presidente de C. M. T. e demais os presentes autores, afim de que S. E. se ressalte a decisão assolha a mesma relativa dos mesmos aos Galimberto dos Santos ministros tendo em vista a carta de fls. 4 e 5, endereçada ao Exmo Ministro das Relações Exteriores da República, desde aquela informada no fls. 6/7.

Rio, 4/12/42

Bernardo Benedito Camino

assinado no dia 5/12/42

S. E. 7/12/42

Conforme a opinião dos autores, o caso está definitivamente esclarecido.

Assinatura do Galimberto do Exmo Ministro.

Rio, 14 de dez. de 1942.

Silveira Pinheiro,
Presidente

8
F

G.M. 13 876 - 42
Emygdio Bicudo da Costa
A.S.

Emygdio Bicudo da Costa, da "São Paulo Tramway, Light and Power", não se conformando com as resoluções proferidas no processo em que contende com aquela Companhia, apela para o Senhor Presidente da República, no sentido de lhe ser feita justiça.

O caso foi apreciado pela Justiça do Trabalho, que aprovou inquérito administrativo em virtude do qual foi autorizada a demissão do reclamante da Empresa referida, pela Câmara de Justiça do Trabalho. Oferecidos embargos ao Conselho Pleno, este os recebeu, reformando o acórdão embargado e isentando a Empresa do pagamento de atrasados. Duas vezes recorreu então o peticionário à instância administrativa; a primeira em grau de avocação, que foi negada em 29 de outubro de 1940 e a segunda em grau de reconsideração, também negada em 12 de maio de 1941.

Voltou, ainda uma vez, o reclamante, não sendo conhecido o recurso por incabível, encerrada que estava a instância administrativa.

Encaminhe-se, com a informação, à Secretaria da Presidência da República.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943.



a SIR para suprir
o expediente.

19/2/43
Ass. &
Out.

15-2/12

Enviado

F. Secy
A. de I.R.

Junto projeto do expediente

Con 27 2
43

Rianna
rect

Visto.

Enviado

F. Secy
A. de I.R.



9
or

N. 606 205-43/SC- 968
1510/39

Em 10 de março de 1943.

Sr. Diretor

Cumprindo determinação do Sr. Ministro,
junto vos restituo, o papel registado na Secretaria da Presidência da República sob o n.º 173 de 1942, no qual Emygdio Bicudo da Costa, da "São Paulo Tramway, Light and Power", não se conformando com as resoluções proferidas no processo em que contende com aquela companhia, apela para o Sr. Presidente da República, no sentido de lhe ser feita justiça.

Aproveito a oportunidade para vos renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



(Oswaldo Veiga de Castro)

Diretor.

Ao Sr. Dr. José de Queiroz Lima,

Diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República.

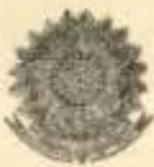


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA

J/10

Reclamação do operário Emigdiano
Bicudo Costa contra a "São Paulo
Tramway Light and Power".

Negados os dois primeiros re-
cursos, o Ministro considera
o terceiro incabível, de vez
que se achava encerrada a
instância administrativa, opi-
nando pelo arquivamento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

31133
42

N.º 106 205-43/SC-
MTR/ 15/3/39

968

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 10 de março de 1943.

Ao S. M.

Sr. Diretor 17/3/43.

Cumprindo determinação do Sr. Ministro, junto vos restituo, o papel registado na Secretaria da Presidência da República sob o n.º 173 de 1942, no qual Emygdio Bioundo da Costa, da "São Paulo Tramway, Light and Power", não se conformando com as resoluções proferidas no processo em que contende com aquela companhia, apela para o Sr. Presidente da República, no sentido de lhe ser feita justiça.

Aproveito a oportunidade para vos renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ceswaldo Veiga de Castro

Diretor.

Ao Sr. Dr. José de Queiroz Lima,

Diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

De ordem do Senhor Presidente, arquive-se.

~~Em 15 de Março de 1943~~

(Luiz Vergara)

Secretario da Presidência

800

Cupulae.

173/43

~~5.0-
water~~



A Sir para o vindor fes,
1742

20/3/43
Cloudy
Outs

$$15 - 2/2$$

~~January 3/13~~

W. D. L.

④ Works on parts & tissues & their biological functions -
- role as body cells play in maintaining homeostasis
to maintain homeostasis consider following
three types of components involved

Journal of Nonlinear Science

2023-063

106 205-43

outro

Procurado o extrato

despacho para inspeção no M.R.C.

Em 27-3-43 Maria P. Goulart
Soc. P.C.

Publicados, como se encontram o
empresário acima, submetendo-o
di. Sr. leitor ao porpreto de
utilização do Dr. Vac. d'Andrade.

Em 27-3-43

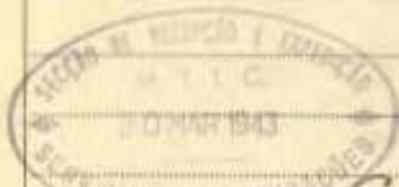


De acordo. Res. Ata. n.
ao. CNT

29-5-43

Claudio

Out-



GP, em 26/4/43

1. Arquive-se, na forma
ordenada.

2. Ao D.T.P.

Silviano Vieira,
Presidente
do CNT.

CIA DO T

Em 30, 4, 43

Renando nos Srs. Benito Camino.
Lúcio



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

13.

Des. 30.4.43

S. L. M.

Rio 4.5.43

Maurício

Diretor

Tratava-se esboço do assunto seguido de desenho, para inserção no "Diário da Justiça"

Ma. Rio 10.5.43.

Maria C. Alves Baldo

EPC V.

X
Visit. Sim 10.5.43
Egárvia - chefe da Cee

Foi remetido nesta data, o despacho supra citado, para inserções no "Diário da Justiça".

Em 14-5-43

Pencilio Januario Biops
aux. m.

X
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA

EM 17 DE MAIO DE 1943

Pencilio Januario Biops
aux. m.

A'ST do DA para que se sirva e cumprir o despacho de H. retro verso.

Em 19.5.43

Egárvia
estuf da cee